

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 005.417/2019-8

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito/multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a necessidade de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Iara Soares Costa	17/11/2018	Acórdão 7453/2016-TCU-1ª Câmara (Condenatório) Acórdão 11867/2018-TCU-1ª Câmara (Recurso de Reconsideração)

Devidamente notificada acerca do Acórdão 7453/2016-TCU-1ª Câmara, a responsável Iara Soares Costa interpôs Recurso de Reconsideração contra o referido decisum. Tal recurso foi conhecido para, no mérito, ser-lhe dado provimento parcial, para conferir nova redação aos subitens 9.2. e 9.3 do Acórdão 7.453/2016-1ª Câmara.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 28 de maio de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Waldir Braga Leite
TEFC – Matrícula 2446-5